**PROCESSO Nº 053/2019**

**CONTRATO Nº 095/2019**

***SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2019, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM DE MATERIAIS VOLUMOSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, E A EMPRESA CLÁUDIO SILVA BENITEZ DE FREITAS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.***

Aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no C.N.P.J. nº 45.685.872/0001-79, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Flamengo, nº 145 – Casa 10 – Condomínio Royal Ville, Jardim Ipanema, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CLÁUDIO SILVA BENITEZ DE FREITAS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, sito na Rua Canadá, 165 - Sala 01 - Vila Ribeirópolis, Registro/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 32.785.345/0001-39, representada neste ato por **CLÁUDIO SILVA BENITEZ DE FREITAS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 313.453.728-17, doravante denominada, **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração do Contrato nº 095/2019 – Pregão Eletrônico nº 030/2019, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM DE MATERIAIS VOLUMOSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato nº 095/2019 por força do art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato original, contados de **24/06/2020** a **23/06/2021**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

**Parágrafo primeiro –** O Termo Aditivo poderá ser rompido ou distratado pela **CONTRATANTE,** para cessar o termo aqui tratado no prazo de até 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** A **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA**, mais **R$ 268.732,80 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme a prestação de serviços abaixo relacionados.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRITIVO | UNI/MEDIDA | VALOR MÊS | VALOR TOTAL PARA 12 MESES |
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM DE MATERIAIS VOLUMOSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. | MÊS |  22.394,40 | 268.732,80  |
|  |  | Valor total da Proposta |  268.732,80 |

**CLÁUSULA QUARTA -** Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO em 22 de Junho de 2020.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **GILSON WAGNER FANTIN** **CLÁUDIO SILVA BENITEZ DE FREITAS**

 Prefeito Municipal Representante Legal da Empresa

 P/Contratante P/Contratada

Testemunhas:

1-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome: ADRIANNE YAMAZAKI NAGAE Nome: CÁSSIO RIBEIRO VALENÇA**

R.G. nº 32.115.512-9 RG. nº 49.998.641-6

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

CONTRATADA: **CLÁUDIO SILVA BENITEZ DE FREITAS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

CONTRATO Nº (**095/2019)**: **2º TERMO ADITIVO.**

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM DE MATERIAIS VOLUMOSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**

ADVOGADO: DR ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Registro, 22 de Junho de 2020.

CONTRATANTE

NOME E CARGO: **GILSON WAGNER FANTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: prefeitogilson@registro.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: prefeitogilson@gmail.com

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

NOME E CARGO: **CLÁUDIO SILVA BENITEZ DE FREITAS– REPRESENTANTE LEGAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: ssbflimpeza@gmail.com

E-MAIL PESSOAL: ssbflimpeza@gmail.com

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_